

REGISTRO DE IMÓVEIS  
8ª Circunscrição - Curitiba-Paraná  
Rua Vol. da Pátria, 475 - Edif. ASA  
2º andar - Sala 3 - Fone, 23-9010 - R. 79  
TITULAR:  
ITALO CONTI JÚNIOR  
C.P.F. 004056559

REGISTRO GERAL

FICHA  
742/1

MATRÍCULA Nº 742

RUBRICA

IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno sob nº. 17 da quadra nº 4, da Planta Vila São Pedro, no distrito do Pinheirinho, nesta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 440,00 metros quadrados, com 11,00 metros de frente para a rua 3, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo pelo lado direito com o lote nº. 16 e pelo lado esquerdo com o lote nº. 18 e nos fundos com 11,00 metros, onde divide com o lote nº. 28. - O imóvel acima descrito e caracterizado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. -

PROPRIETÁRIOS: - NADIR DOS SANTOS CHAVES, portador da C. Identidade 1.229.049, comerciante e sua mulher FRANCISCA DOS SANTOS CHAVES, = portadora da C. Identidade 380.084-Pr. do lar, brasileiros, casados residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF. sob nº. 110.389.269. -

TÍTULO ANTERIOR: - 11/278 do livro 3-I, deste Ofício. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, do Prov. nº. 260. - DOU FÉ. - CURITIBA, 28 DE ABRIL DE 1.976. - = (a) - *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. -

\*\*\*\*\*

R. 1/742: - Consoante escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 190 do livro 22-E, do Tabelião do distrito do Pinheirinho, nesta cidade, datada de 22 de fevereiro de 1975, NADIR DOS SANTOS CHAVES e sua mulher FRANCISCA DOS SANTOS CHAVES, venderam a = DANIVIO ANTONIO SPADER, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C. Identidade 1043087-Pr., = inscrito no CPF. sob nº. 075.887.399/91, sendo ele filho de Sabino Spader e Tereza Bif Spader, nascido aos 11/06/45, pela importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto da presente matrícula. (DIST. 808. SIS. - Talão nº. = 0804518-9, pago sobre Cr\$ 12.000,00. CUSTAS: Cr\$ 224,800. - DOU FÉ. - CURITIBA, 28 DE ABRIL DE 1.976. - (a) - *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. -

\*\*\*\*\*

R-2/742 - Prot. 168.405, de 19/02/97 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 199, do Livro nº 223-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 31 de janeiro de 1997, DANIVIO ANTONIO SPADER e sua mulher DARIA NOS SPADER, brasileiros, pedreiro e do lar, portadores, ele da C.I. nº 1.043.087-PR e do CIC nº 075.887.399-91, ela da C.I. nº 1.258.528-PR, residentes e domiciliados à Rua Orestes Códaga, 436 - Pinheirinho, nesta Capital, venderam à **TRANSVALTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 450, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 77.039.006/0001-05, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-32.000,00 (trinta e dois mil reais), dos quais R\$-20.000,00 (vinte mil reais), recebidos em moeda corrente nacional e o saldo de R\$-12.000,00 (doze mil reais), representado por 6 (seis) Notas Promissórias, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) cada uma, vencíveis, a primeira em 28 de fevereiro de 1997 e

MATRÍCULA Nº 742

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Condições: Foi instituído **PACTO COMISSÓRIO**, na forma do artigo 1.163, do Código Civil, pelo qual ficará de pleno direito desfeita a venda, se o adquirente deixar de efetuar um dos referidos pagamentos, servindo de quitação total do preço o recibo passado no verso das referidas notas promissórias. (ITBI guia nº 267831, paga sobre o valor de R\$-32.000,00. Custas: 4.312 VRC = R\$-245,78). Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 1997. (a)

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-3/742 - Prot. 444.855, de 19/12/2012 - A requerimento de 05 de dezembro de 2012 e consoante Certidão (Específica para averbação de que trata o art. 615-A do CPC) expedida pelo Cartório do Primeiro (1º) Ofício Distribuidor do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 19 de outubro de 2012, para os fins previstos no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382, de 06.12.2006, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que sob nºs 0001315-16.2012.8.16.0004 e 0000330-86.2012.8.16.0185, de 25 de abril de 2012 e 08 de outubro de 2012, respectivamente, foram distribuídas ao Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e Juízo de Direito da Segunda (2ª) Secretaria de Execuções Fiscais Estaduais desta Capital, as Ações de Execuções Fiscais, em que são, requerente, ESTADO DO PARANÁ e, requerida, TRANSVALTER LTDA, sendo atribuídos às causas os valores de R\$114.116,35 (cento e quatorze mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e R\$613.587,29 (seiscentos e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida TRANSVALTER LTDA, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (GR-FUNREJUS no valor de R\$228,23. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2012. (a)

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-4/742 - Prot. 498.436, de 09/01/2015 - Consoante Mandado de Penhora nº 01379/2014, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 03 de dezembro de 2014, extraído dos autos sob nº 0008000-73.2011.8.16.0004, de Execução Fiscal, em que é, exequente, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e executada, TRANSVALTER LTDA, e faz prova o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 12 de dezembro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 189,01 VRC = R\$31,57). Dou fé. Curitiba, 22 de janeiro de 2015. (a)

SEGUE

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO

REGISTRO.

GS

AV-5/742 - Prot. 633.880, de 19/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1817.01089402-IA-430, de 10/03/2020, às 14:26:02h, vinculada ao processo nº 00054565920088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF: 402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF: 519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF: 583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ: 77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 92cf.2668.d424.32ef.32e4.4626.6aeb.5b49.5817.735e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) *vanhuc*

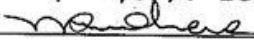
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-6/742 - Prot. 633.881, de 19/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1817.01089550-IA-030, de 10/03/2020, às 15:04:35h, vinculada ao processo nº 00090889320088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requerida, TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ: 77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 1038.0de5.9fdb.1462.b9fd.aee1.6437.4e8a.5451.d610, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) 

AP

ESD

R-7/742 - Prot. 646.234, de 25/09/2020 - Consoante Ofício n° 1975/2020 (ref.mov.132.1), expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 01 de setembro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0022878-71.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF: 76.416.940/0001-28 e como **executados**, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I.: 1.980.879-3-PR e CPF/MF: 402.200.019-87; CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I.: 3.489.894-4-PR e CPF/MF: 519.966.009-82; TANIA MARIA MASCARELLO, C.I.: 3.100.810-7-PR e CPF/MF: 583.006.009-49 e TRANSVALTER LTDA., CNPJ/MF: 77.039.006/0001-05, instruído com Decisão proferida em 17/08/2020 (ref.mov.127.1), assinados digitalmente, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 25/09/2020, às 14:17h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo, mais cominações legais. Valor atribuído à Causa: R\$136.534,85 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$273,06, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: R\$293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2020. (a)

  
DELEGADO.

AGENTE

BE.

Incl


R-8/742 - Prot. 652.371, de 02/12/2020 - Consoante Ofício n° 1894/2020.wmve, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0001315-16.2012.8.16.0004, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.416.940/0001-28 e como **executados**, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I.: 1.980.879-3-PR e CPF: 402.200.019-87; CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I.: 3.489.894-4-PR e CPF: 519.966.009-82; TANIA MARIA MASCARELLO, C.I.: 3.100.810-7-PR e CPF: 583.006.009-49 e TRANSVALTER LTDA., CNPJ: 77.039.006/0001-05, instruído com Termo de Penhora, lavrado em 21 de outubro de 2020 e Decisão proferida em 19 de outubro de 2020, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 01/12/2020, às 17:32h, que ficam

SEGUE

742/ 03F

## CONTINUAÇÃO

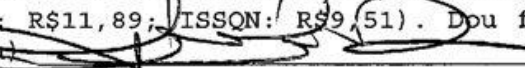
arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **TRANSVALTER LTDA.**, para garantia do pagamento do débito exequendo, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$114.116,35 (cento e quatorze mil e cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$228,23 - com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 37.916 e 77.526, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

EA

R-9/742 - Prot. 658.966, de 16/02/2021 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação n° 396/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 13 de outubro de 2020, extraído dos Autos (processo) sob n° 0005456-59.2008.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como **exequente**, GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF sob n° 76.416.890/0001-89 e como **executados**, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I. n° 1.980.879-3-SSP-PR e CPF/MF sob n° 402.200.019-87, CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I. n° 3.489.894-4-SSP-PR e CPF/MF sob n° 519.966.009-82, TANIA MARIA MASCARELLO, C.I. n° 3.100.810-7-SSP-PR e no CPF/MF sob n° 583.006.009-49, e TRANSVALTER LTDA., CNPJ/MF sob n° 77.039.006/0001-05, e Auto de Penhora lavrado em 15 de fevereiro de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 15/02/2021, às 12:38h os quais ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **TRANSVALTER LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$35.506,13 (trinta e cinco mil e trezentos e seis reais e treze centavos). **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$71,01 - com abrangência do imóvel matriculado sob n° 77.526, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 1.095,60 VRC = R\$237,75; Fundep: R\$11,89; ISSQN: R\$9,51). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NTR

R-10/742 - Prot. 659.870, de 25/02/2021 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juízo da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 29 de abril de 2020, extraído dos Autos sob n° 5033853-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

82.2018.4.04.7000, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como **exequirente**, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como **executados**, TRANSVALTER LTDA, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$20.539.171,78 (vinte milhões e quinhentos e trinta e nove mil e cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), em 20/2019, mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$5.891,58 - com abrangência do imóvel matriculado sob nº 77.526, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23) Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

\_\_\_\_\_  
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-11/742 - Prot. 659.870, de 25/02/2021 - Procedese a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 10 (dez), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$136,71; Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

\_\_\_\_\_  
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-12/742 - Prot. 660.471, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502694-IA-550**, de 24/02/2021, às 15:26:13h, vinculada ao **processo nº 00049470220068160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CPF:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e931.8582.2edd.16df.8e82.308c.e62c.4b39.5821.1079, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-13/742 - Prot. 660.472, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502704-IA-610**, de 24/02/2021, às 15:28:31h, vinculada ao processo nº **00002159420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 996d.7b03.8552.326e.d883.913f.985e.d7d1.15f6.7347, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-14/742 - Prot. 660.473, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502742-IA-970**, de 24/02/2021, às 15:35:34h, vinculada ao processo nº **00002522420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO -

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 3270.984a.b749.c633.98a4.d975.48a8.f271.1736.9032, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-15/742 - Prot. 660.474, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502772-IA-020, de 24/02/2021, às 15:41:29h, vinculada ao processo nº 00006882720078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: ab12.15c6.ed0c.c10b.52ee.075c.b747.7ab1.6041.75fc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE





742/ 05F

## CONTINUAÇÃO

AV-16/742 - Prot. 660.475, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502795-IA-071, de 24/02/2021, às 15:45:16h, vinculada ao processo n° 00099202920088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: ca75.0993.55dc.7c80.6a86.6214.824f.06ca.211a.4d20, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Handwritten signature*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-17/742 - Prot. 660.476, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502808-IA-580, de 24/02/2021, às 15:48:06h, vinculada ao processo n° 00130794320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: d192.0cb0.f31c.c3aa.730e.7213.fd78.987a.ebab.29e2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

SEGUE

CONTINUAÇÃO

n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andressa*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-18/742 - Prot. 660.477, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502814-IA-041, de 24/02/2021, às 15:49:38h, vinculada ao processo n° 00054504220108160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 2a18.694a.734c.8752.fdb1.c79c.4466.243b.ab5d.48a0, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andressa*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-19/742 - Prot. 660.478, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502838-IA-730, de 24/02/2021, às 15:55:04h, vinculada ao processo n° 00130829520098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: f87c.aba9.2f22.d419.b0ae.ddbf.ca60.1ca3.98a2.708a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de

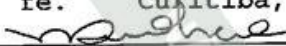
—SEGUE—



742/ 06F

## CONTINUAÇÃO

Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-20/742 - Prot. 660.479, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502854-IA-930, de 24/02/2021, às 15:58:24h, vinculada ao processo nº 00130829520098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 2bc5.b3aa.d308.371f.5ea8.06e2.b22e.e722.16d6.80b6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-21/742 - Prot. 660.480, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502864-IA-650, de 24/02/2021, às 16:00:58h, vinculada ao processo nº 00130846520098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO -

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6fa8.3d94.dcb1.4d44.709b.7a19.8271.15bb.8a29.8ffa, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-22/742 - Prot. 660.481, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502873-IA-560, de 24/02/2021, às 16:02:39h, vinculada ao processo nº 00130811320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6290.8a88.81c4.6590.8d5e.1573.a553.7d2b.3bc4.9c87, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

AV-23/742 - Prot. 660.482, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502933-IA-210, de 24/02/2021, às 16:17:00h, vinculada ao processo n° 00130811320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: d489.1f10.22e2.7017.75d7.55dc.6787.7bb5.f387.e845, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andressa*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-24/742 - Prot. 660.483, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502943-IA-011, de 24/02/2021, às 16:19:24h, vinculada ao processo n° 00130863520098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 521d.be49.f800.aabc.ba60.a12a.f450.5833.efaa.447e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-25/742 - Prot. 660.484, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502951-IA-030, de 24/02/2021, às 16:21:02h, vinculada ao processo n° 00130838020098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: cda7.d310.1057.69a0.b26b.1061.f40a.5aa1.f7fe.cbfb, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-26/742 - Prot. 660.485, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502956-IA-180, de 24/02/2021, às 16:22:39h, vinculada ao processo n° 00130855020098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c0bb.7a85.93b6.abe4.3afa.90d5.231b.9208.1bfc.ec09, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-27/742 - Prot. 660.486, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502963-IA-470, de 24/02/2021, às 16:23:58h, vinculada ao processo nº 00130785820098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c60b.5ac3.7cab.03af.5a7b.ef6a.418b.50d0.8718.a19a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-28/742 - Prot. 660.487, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502966-IA-909, de 24/02/2021, às 16:25:11h, vinculada ao processo nº 00130802820098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO -

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

(CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e721.041b.7651.c295.483b.7fa3.471d.80a2.95ba.2801, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*radhuc*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-29/742 - Prot. 660.488, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502989-IA-860, de 24/02/2021, às 16:33:35h, vinculada ao processo nº 00156423420148160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 86af.3456.69fe.4e6c.22ad.c140.1b27.3aca.2318.0740, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*radhuc*  
AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUIE





742/ 09F

## CONTINUAÇÃO

AV-30/742 - Prot. 660.489, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502995-IA-240, de 24/02/2021, às 16:34:54h, vinculada ao processo n° 00081053120078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 94a8.b1bb.663c.7427.31cf.c46c.602e.23f0.e9d4.0d52, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-31/742 - Prot. 660.490, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503007-IA-190, de 24/02/2021, às 16:38:38h, vinculada ao processo n° 00049412420088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: eb86.c270.3547.8144.ac82.9fd4.158e.2d50.2928.4dbf, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

SEGUE

CONTINUAÇÃO

n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou. fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andressa*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-32/742 - Prot. 660.491, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503013-IA-670**, de 24/02/2021, às 16:39:58h, vinculada ao processo n° 00049505420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c61c.d85c.8adf.20f3.5fc4.2965.4e3b.4d8c.5ab2.a07f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou. fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andressa*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-33/742 - Prot. 660.492, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503018-IA-710**, de 24/02/2021, às 16:41:01h, vinculada ao processo n° 00049496920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 9f80.5a45.b2c7.15c0.47a4.1ddd.87f9.476c.01f0.7cda, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de

SEGUE



742/ 10F

## CONTINUAÇÃO

Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andree*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-34/742 - Prot. 660.493, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503024-IA-109, de 24/02/2021, às 16:42:44h, vinculada ao processo nº 00056067420078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 395d.6107.1b6d.a5b0.5901.a959.8bae.bde7.049a.98b1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andree*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-35/742 - Prot. 660.494, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503030-IA-680, de 24/02/2021, às 16:43:59h, vinculada ao processo nº 00049522420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO -

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

(CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 736d.a90b.4d69.dd8f.b772.ec92.7a1d.2519.4aec.65d2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andressa*

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-36/742 - Prot. 660.495, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503039-IA-041, de 24/02/2021, às 16:45:08h, vinculada ao processo nº 00049513920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6aee.a35d.2693.d49d.cc5d.224e.db89.eb54.b7d5.f32f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andressa*

AGENTE DELEGADO.

AP

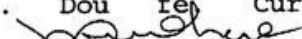
SEGUIE



742/ 11F

## CONTINUAÇÃO

AV-37/742 - Prot. 660.496, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503042-IA-000, de 24/02/2021, às 16:46:13h, vinculada ao processo n° 00049513920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6034.f31d.9676.e16f.6248.2dbc.c0c0.3596.8be4.b8ae, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé, Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-38/742 - Prot. 660.497, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503046-IA-250, de 24/02/2021, às 16:47:19h, vinculada ao processo n° 00049488420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6306.e8ad.d99d.5d68.5f91.76a3.9142.5091.3de6.86ca, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-39/742 - Prot. 660.498, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503049-IA-780, de 24/02/2021, às 16:48:12h, vinculada ao processo n° 00049488420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: f6e2.adcc.4c05.fdb6.d984.9f50.dfa9.1ac4.d020.3a95, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-40/742 - Prot. 660.499, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503051-IA-920, de 24/02/2021, às 16:49:20h, vinculada ao processo n° 00049530920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: fc6c.ddd4.b9bd.2e0e.0e45.90fe.9876.0669.631d.1652, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de

SEGUE-

RO

742/ 12F

## CONTINUAÇÃO

Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-41/742 - Prot. 660.500, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503056-IA-051**, de 24/02/2021, às 16:50:48h, vinculada ao processo nº **00051733620088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 0d58.ffb4.1f6b.f7a9.0418.7a57.efeb.f1ac.9d7d.807b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-42/742 - Prot. 660.501, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503062-IA-450**, de 24/02/2021, às 16:51:53h, vinculada ao processo nº **00056141720088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO -

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

(CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e478.8ccb.ddbf.6d4f.0013.bdb0.912b.6507.e650.38a9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-43/742 - Prot. 660.502, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503071-IA-360, de 24/02/2021, às 16:52:59h, vinculada ao processo nº 00078599820088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: a564.89e0.4852.3ff1.8409.c3da.1249.5641.8bba.d4f5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE





## CONTINUAÇÃO

AV-44/742 - Prot. 660.503, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503076-IA-400**, de 24/02/2021, às 16:54:08h, vinculada ao **processo n° 00078608320088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 0fc2.ee0b.9a0e.fa69.a09f.ce19.1217.e579.1792.4aa0, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*van der*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-45/742 - Prot. 660.505, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503084-IA-500**, de 24/02/2021, às 16:56:11h, vinculada ao **processo n° 00090889320088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 7cc7.d448.b448.577c.7769.1214.875b.c144.fab9.10c7, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andrus*  
AGENTE DELEGADO.

AP *juca*

R-46/742 - Prot. 681.504, de 13/09/2021 - Consoante Ofício n° 1723/2021, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 10 de setembro de 2021, dos Autos (processo) sob n° 0004259-06.2007.8.16.0185, de Execução Fiscal (ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias), em que figuram como exequente, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CNPJ/MF n° 76.416.890/0001-89), como executados, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO (C.I. n° 1.980.879-SSP-PR e CPF/MF n° 402.200.019-87), CESAR ANTONIO MASCARELLO (C.I. n° 3.489.894-4-SSP-PR e CPF/MF n° 519.966.009-82), TANIA MARIA MASCARELLO (C.I. n° 3.100.810-7-SSP-PR e CPF/MF n° 583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA (CNPJ/MF n° 77.039.006/0002-88) e como terceiros, JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR (CPF/MF n° 307.860.379-20), KATIA REGINA SIBUT MASCARELLO (C.I. n° 1.153.187-3-SSP-PR e CPF/MF n° 200.516.389-91) e LUCIA CORDEIRO MASCARELLO (CPF/MF n° 491.095.709-00), instruído com Termo de Penhora (ref.mov.151.1) lavrado em 01 de setembro de 2021 e Decisão, deferida em 18 de agosto de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" em 10/09/2021 às 18:11h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de TRANSVALTER LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$39.857,68 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$79,71, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 1.277,60 VRC = R\$266,39; Fundep: R\$13,32; ISSQN: R\$10,66). Dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2021. (a)

*Andrus*  
AGENTE DELEGADO.

JM. *Ed*

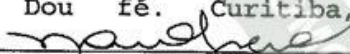
AV-47/742 - Prot. 683.819, de 01/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202109.3013.01842641-IA-071, de 30/09/2021, às 13:25:31h, vinculada ao processo n° 00003308620128160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

SEGUE

742/ 14F

## CONTINUAÇÃO


CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 8ff7.71fe.2919.1cbc.949b.e3a0.c13c.1822.9afb.773f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

CPL

AV-48/742 - Prot. 692.643, de 15/12/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.1410.01917078-IA-080, de 23/11/2021, às 14:01:34h, vinculada ao processo nº 00038494520078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 84ce.0a9e.6ec6.6925.6379.b37e.924d.88a6.b40d.ee57, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JM.

ME

SEGUE

CONTINUAÇÃO

SEGUE